



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1063

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Prorrogações	7
Inexigibilidade	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Homologação / Adjudicação	8
Atas de registro de preço	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1063

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.962, DE 06 DE MAIO DE 2022

Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão Intermediária do Plano Diretor Urbanístico do Município de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão Intermediária do Plano Diretor Urbanístico do Município de Lins, que exercerá suas funções até a aprovação da Lei.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Acompanhamento tem por objetivo colaborar com o Poder Executivo Municipal, visando a correta revisão intermediária do Plano Diretor.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão Intermediária do Plano Diretor Urbanístico do Município de Lins será composta por representantes do Poder Público e por entidades representativas da sociedade civil, conforme abaixo descrito:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico;

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins - Adetec;

b) Associação Comercial e Empresarial de Lins - ACEL;

c) Associação dos Contabilistas de Lins;

d) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins - SENAG;

e) Centro Universitário de Lins - UNILINS;

f) Centro Universitário Salesiano Auxilium;

g) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp;

h) Conselho Regional de Corretores Imobiliários - CRECI;

i) Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo - Fatec - Profº Antônio Seabra;

j) Lions Club de Lins;

k) Ordem dos Advogados - 32º Subseção de Lins;

l) Organização Não Governamental SOS Rio Dourado;

m) Rotary Club de Lins;

n) Sindicato do Comércio Varejista de Lins - SINCOMERCIO;

o) Sindicato Rural de Lins.

Art. 4º - À Comissão de Acompanhamento cabe:

I - atuar como instância consultiva do Poder Executivo, acompanhando a Revisão Intermediária do Plano Diretor;

II - reunir-se, sempre que necessário, para análise e discussão dos documentos elaborados e encaminhados pelo Poder Executivo, relativos ao Plano Diretor;

III - contribuir para o envolvimento da sociedade no processo de Revisão Intermediária do Plano Diretor;

IV - contribuir com o Poder Executivo no levantamento de dados e informações, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - O Poder Executivo publicará, oportunamente, a nomeação dos representantes das secretarias e entidades da sociedade civil que comporão a Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão Intermediária do Plano Diretor Urbanístico do Município de Lins, após a indicação dos representantes de cada entidade.

Art. 6º - A coordenação executiva da revisão intermediária do Plano Diretor caberá a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.887, de 13 de julho de 2016.

Lins, 06 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.963, DE 10 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 7.133, de 16/12/2021 - Institui o Banco de Rações, Utensílios Animais e Medicamentos Veterinários do município de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.119, de 07 de dezembro de 2021, que instituiu a valorização dos protetores de animais soltos ou abandonados no município de Lins;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.133, de 16 de dezembro de 2021, que instituiu o Banco de Rações, Utensílios Animais e Medicamentos Veterinários do município de Lins,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária autorizada a coordenar, organizar e estruturar o Banco de Rações, Utensílios Animais e Medicamentos Veterinários, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, de distribuição, da fiscalização a ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1063

Página 3 de 8

exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades, pessoas e/ou famílias beneficiárias devidamente cadastradas.

§ 1º - A transferência dos produtos arrecadados seguirá o cadastro mantido na Secretaria, a partir da Lei Municipal nº 7.119/2021, da qual dispõe sobre valorização dos protetores de animais, nas modalidades pessoa jurídica e pessoa física.

§ 2º - A transferência dos produtos para famílias em estado de vulnerabilidade social que possuam animais será realizada por meio do preenchimento de um formulário específico, que será analisado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, conforme apresentação de documentos solicitados.

Art. 2º - Será realizado Chamamento Público para solicitação de doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios e utensílios diversos destinados aos Pets, bem como de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Parágrafo único - As doações de produtos e gêneros alimentícios e utensílios diversos, em condições de consumo e utilização, podem ocorrer a qualquer tempo nos locais definidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Art. 3º - O Responsável Técnico Médico Veterinário será um servidor do Município, com Anotação de Responsabilidade Técnica homologada pelo CRMV-SP, que ficará responsável por aferir e atestar os produtos e gêneros alimentícios em condições apropriadas para o consumo.

Art. 4º - A distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para protetores de animais e/ou famílias em estado de vulnerabilidade social que possuam animais será feita mediante critérios objetivos e seguirá as prioridades abaixo:

I - quantidade de animais sob a guarda;
II - promoção de resgates frequentes de animais;
III - tempo médio de permanência com os animais resgatados até a adoção;

IV - regularidade nas adoções de animais resgatados;
V - local de manutenção dos animais até adoção;
VI - viabilização de castração de animais de rua.

Art. 5º - Será excluído do cadastro aquele que:

I - comercializar as doações recebidas;
II - não se enquadrar nos critérios da Lei;
III - for autuado por maus-tratos de animais.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de maio de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 42.311, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Thiago Fernando Alves Arioli**, matrícula 5343/1, para ocupar o cargo de **Secretário de Segurança e Defesa Social**, referência "SC", em comissão, a partir de 13/05/2022.

Lins, 13 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.286, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Wilson Renato Santos**, matrícula 1341/1, Fiscal de Posturas, referência 4"A", lotado na INFRAESTRUTURA - FISCALIZACAO DE POSTURAS, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 30/04/2022 a 14/05/2022, concedidos conforme Portaria nº 20.974, de 21/10/2010, referente ao período de 11/09/2005 a 10/09/2010, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.287, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Juliana Correa Mariano**, matrícula 2344/2, Prof. Ed. Básica II - Artes, referência 5"A", lotada na EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/05/2022 a 20/05/2022, concedidos conforme Portaria nº 37.432, de 31/05/2019, referente ao período de 28/04/2014 a 27/04/2019, restando saldo de 41 (quarenta e um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de maio de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1063

Página 4 de 8

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.288, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a Sr.^a **Katia Satie Moribe Umeki**, matrícula 4612/1, do cargo de **Professor de Educação Básica I**, referência 5“A”, a partir de 25/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.289, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr.**Paulo Sergio Bastos Estevão**, matrícula 772/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na ASSUNTOS JURIDICOS - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 23/09/2015 à 27/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 30% (trinta por cento), fazendo jus a partir de 28/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.290, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Maria Cristina Muchillo Xavier da Silva**, matrícula 1336/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - CARTORIO ELEITORAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/09/2015 à 08/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 09/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.291, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr.**Neilo Adriano Nunes**, matrícula 1338/1, Fiscal de Posturas, referência 4“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/09/2015 à 15/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 16/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.292, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr.**Wilson Renato Santos**, matrícula 1341/1, Fiscal de Posturas, referência 4“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/09/2015 à 15/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 16/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.293, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr.**José Antonio Marcelo**, matrícula 1350/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na MEIO AMBIENTE - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/09/2015 à 23/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1063

Página 5 de 8

após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 24/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.294, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Janio Bannwart**, matrícula 1356/1, Engenheiro, referência 10“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE APOIO TECNICO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 25/09/2015 à 29/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 30/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.295, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Roberto Carlos Aranha**, matrícula 2144/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/08/2015 à 01/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 02/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.296, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Tania Elizabete de Souza**, matrícula 2221/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na INFRAESTRUTURA - PRAÇAS MUNICIPAIS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/09/2015 à 08/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 09/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.297, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jair Aparecido Barbosa**, matrícula 2225/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 25/09/2015 à 29/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 30/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.298, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Adelaide Maximo dos Santos Silva**, matrícula 3288/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA - LIMPEZA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/09/2015 à 05/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 15% (quinze por cento), fazendo jus a partir de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1063

Página 6 de 8

06/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.299, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Edson Alves da Silva**, matrícula 4105/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/08/2015 à 01/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 02/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.300, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Luiz Fabiano Fulador**, matrícula 4107/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/09/2015 à 09/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 10/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.301, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Sidney Rodrigues Vieira**, matrícula 4108/1, Guarda Municipal

Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/09/2015 à 09/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 10/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.302, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Natasha Eguchi Calsavari**, matrícula 4113/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na FINANÇAS - TESOURARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 20/09/2015 à 24/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 25/04/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.303, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Erika Yumi Kavanami Kitahara**, matrícula 4117/1, Médico Pediatra, referência 10“A”, lotada na SAUDE - UBS REBOUCAS DR NILTON NICOLAU NAUFAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10/09/2015 à 14/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 15/05/2022.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1063

Página 7 de 8

10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.304, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Roberto Carlos Aranha**, matrícula 2144/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, efetivo, admitido em 16/04/2000, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 02/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.305, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Tania Elizabete de Souza**, matrícula 2221/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, efetiva, admitida em 04/09/2000, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 09/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.306, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jair Aparecido Barbosa**, matrícula 2225/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, efetivo, admitido em 25/09/2000, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 30/04/2022, conforme a retomada de

contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 10 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de maio de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Prorrogações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que foi prorrogada a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES E ROSCAS PARA ATENDER A DEMANDA NOS CENTROS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAIS - CAPS -** Recebimento da Proposta e início da Sessão: 25 de maio de 2022, às 09h00min.

Licitação exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 39,22 (Trinta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para aquisição: **R\$ 28.806,50 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bli.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 12 de maio de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CONSIDERANDO

a manifestação dos Órgãos desta Prefeitura e a necessidade de contratar serviços de manutenção em equipamento de tratamento oncológico (capela de fluxo laminar), **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso I, do artigo 25, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e **AUTORIZO** a contratação mencionada acima, através da empresa CCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais).

Lins, 11 de maio de 2022.

JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI
PREFEITO DE LINS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1063

Página 8 de 8

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO 037/2022 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **RAPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA** (CNPJ: 25.634.596/0001-30) - OBJETO: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO - Concorrência Pública nº 003/2021.**

Valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parecer jurídico em: 22/03/2022

Assinatura: 04/05/2022 - Vigência: 05 anos.

CONTRATO 038/2022 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **BRUNA BOMBARDA GOMES LIMPEZA DE PISCINAS 39531647836** (CNPJ: 36.223.019/0001-44) - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A LIMPEZA DA PISCINA DO NÚCLEO DE APOIO INTEGRADO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (NAIAEE) - Dispensa de Licitação nº 012/2022.**

Dotação Orçamentária: 120.

Valor Global de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Parecer jurídico em: 03/05/2022

Assinatura: 09/05/2022 - Vigência: 12 meses.

CONTRATO 039/2022 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **ANA CLAUDIA DIAS CONSTRUÇÃO** (CNPJ: 34.756.152/0001-30) - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES RADIER - Dispensa de Licitação nº 015/2022.**

Dotação Orçamentária: 889.

Valor Global de R\$ 28.757,42 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Parecer jurídico em: 02/05/2022

Assinatura: 09/05/2022 - Vigência: Até 31/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **JOÃO EDSON ALONSO SOARES - ME** (CNPJ: 09.539.086/0001-08) - OBJETO: **CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022.**

Valor Total: R\$ 349.435,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

Parecer jurídico em: 06/04/2022.

Assinatura: 10/05/2022 - Vigência: 12 meses.

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR - ABEMIL** (CNPJ/MF: 35.546.205/001-51) - OBJETO: **AÇÃO CONJUNTA ENTRE O CONTRATANTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA OFERECÊ-LO A**

IMPLEMENTAÇÃO DE MODELO DE ESCOLA CÍVICO-MILITAR CONTEMPLANDO RECURSOS HUMANOS, ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS - Convocação Pública 003/2022.

Dotação Orçamentária: 210.

Valor Total de R\$ 598.754,40 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta centavos).

Parecer jurídico em: 24/02/2022

Assinatura: 13/04/2022 - Vigência: 12 meses.

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 12 de maio de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Homologação / Adjudicação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal, JOÃO LUÍS LOPES PANDOLFI, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Chamada Pública nº 001/2022 - Processo nº 007/2022 e credenciou o **BANCO DO BRASIL S/A.**

Lins/SP, 12 de maio de 2022

João Luís Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins/SP

Atas de registro de preço

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** (CNPJ 17.855.864/0001-98), **Ata de Registro de Preços nº 020/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 122/2021** - OBJETO: **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Conforme justificativas contidas no Processo nº 2496/2022, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a supressão do ITEM 71 - 504 UNIDADES DE LIXEIRAS COM PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS. MARCA: ARQPLAST - Valor Unit. R\$: 82,00 - Valor Total de R\$: 41.328,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais).

Parecer jurídico em: 29/04/2022

Assinatura: 05/05/2022

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 12 de maio de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3b15-1dbe-5731-989a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1063, ano VI, veiculado em 13 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 13/05/2022 às 09:53:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3b15-1dbe-5731-989a>